CONTRATO N° 0183/2021
Processo Administrativo n° 028/2021.
RFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DA VARJOTA-PI E A EMPRESA **VINICIUS FONTES DAMASCENO (Vinícius Fontes Damasceno)** TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO (TIPO VAN) COM LOTAÇÃO PARA 15 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIAGENS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI À CIDADE DE TERESINA COM PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Aos 29 dias do mês de julho, do ano de 2021, pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ(MF) n° 01.612.676/0001-07, situada na nesta Cidade de São João da Varjota(PI), na Rua São João Batista, 170 – Centro, neste ato representada por seu titular Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI e de outro lado a empresa VINICIUS FONTES DAMASCENO (Vinícius Fontes Damasceno), CNPJ n.º 14.971.747/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição S/N, Passagem das Pedras PICOS - Piauí, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, têm entre si ajustado e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas com base no Processo Licitatório Pregão n° 017/2021, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações na Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Locação de 01 veículo (tipo van) com lotação para 15 passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em viagens deste município de São João da Varjota – PI à cidade de Teresina com pacientes para tratamento de saúde., conforme Laudo de Julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
Pelo fornecimento dos materiais a que se refere este Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 980,00** (Novecentos e oitenta reais) para o seu valor unitário por viagem e **R$ 52.920,00** (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais) para o valor global anual, ou seja, o valor correspondente a Locação de 01 veículo (tipo van) com lotação para 15 passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em viagens deste município de São João da Varjota – PI à cidade de Teresina com pacientes para tratamento de saúde, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em 03 (três) vias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:
Fica a CONTRATADA responsável pela entrega, validade e qualidade dos materiais, mediante requisição expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João da Varjota(PI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da execução deste instrumento contratual correrão por conta do Orçamento Geral do Município - FPM, ICMS, FUS, PAB, COVID 19 e Recursos Próprios. Devidamente empenhados e autorizados pelo Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

CÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b) Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os materiais contratados de acordo com a especificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta, o direito de Indenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

São João da Varjota (PI), 29 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI)
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS FONTES DAMASCENO
(Vinícius Fontes Damasceno)
CNPJ n.º 14.971.747/0001-00
Representante Legal]
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: José Carlos Barbosa de Carvalho

CPF: 373.662.323-34

2 - NOME: José Almeida Filho

CPF. 614.634.203-10